



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 829

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 829

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.074, DE 16 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 420 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 421 – 14.243.0100.2008.0000 Atividades do Conselho Tutelar 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL ..... R\$ 600,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 161 – 10.302.0120.2030.0000 Atendimentos a UBS 600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL ..... R\$ 600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei

Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.415, DE 10 DE JULHO DE 2020.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o contrato nº 096/2020 firmado junto a empresa ALMEIDA PNEUS LTDA – CNPJ: 01.106.888/0002-95, o contrato nº 097/2020 firmado junto a empresa AILA DA COSTA SOUZA CABERLIM – ME – CNPJ: 23.721.537/0001-46, e o contrato nº 098/2020 firmado junto a empresa THAIS ALINE GARCIA SILVA – ME – CNPJ: 14.014.547/0001-50, todos firmados em 10 de julho de 2020 e que tem como objeto a Aquisição de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade, com vencimento previsto para 9/10/2020, oriundos do Carta Convite nº 008/2020.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. ° GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – portador do RG de nº 17.402.487 SSP/



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 829

Página 3 de 4

SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da portaria 2.412, DE 10 DE JUNHO DE 2020 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 828, Quarta-feira, 15 de julho de 2020, na página 3 deste Diário, faz se a seguinte correção.

#### ONDE SE LÊ:

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEIA-SE:

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### ERRATA

Na publicação da portaria 2.413, DE 10 DE JUNHO DE 2020 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 828, Quarta-feira, 15 de

julho de 2020, na página 3 deste Diário, faz se a seguinte correção.

#### ONDE SE LÊ:

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEIA-SE:

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 12.057,372 (doze mil cinquenta e sete reais trezentos e setenta e dois milésimos)

Objeto: 3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, para Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor do combustível DIESEL S-10, para R\$ 3,21 e GASOLINA para R\$ 3,92 o litro dos combustíveis, de acordo com Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusula sexta – item 6.1 do contrato.

Assinatura: 8/7/2020

Vencimento: 2/2/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 829

Página 4 de 4

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 034/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61

Valor Total do Aditivo R\$ 33.251,72 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais setenta e dois centavos)

Objeto: 3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, para Aquisição de combustível (Diesel S-500) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor do combustível DIESEL S-500 para R\$ 3,08 o litro do combustível, de acordo com Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusula sexta – item 6.1 do contrato.

Assinatura: 7/7/2020

Vencimento: 2/2/2021

setor da saúde do município e municípios conveniados, aumenta em 25% a quantidade do item 1 (um) do contrato (Prótese parcial), , de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula XI (11.1) do contrato.

Assinatura: 10/7/2020

Vencimento: 7/8/2020

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 132/2019

Carta Convite nº 010/2019

Processo Licitatório nº 079/2019

Processo Administrativo nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA. – ME – CNPJ: 23.110.840/0001-02

Valor Total do Aditivo: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 8/8/2019, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos de Confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa de Saúde Bucal BRASIL SORRIDENTE do Ministério da Saúde, para atender o